



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 28,29 e 30 de maio de 2022,

Ano IX Edição nº 1.902

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Sílvia Fabrícia Pereira Pires

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

PORTARIA Nº. 1198, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Prorroga por sessenta dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº 1162, de 28 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício nº 02/2022, de 25 de maio de 2022, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 1162, de 28 de março de 2022;

Considerando o disposto no § 2º, Art. 8º, do Decreto Municipal nº 1211/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº 1162, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 (SMS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 28,29 e 30 de maio de 2022,

Ano IX

Edição nº 1.902

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

público que fará realizar às **09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de Junho de 2022**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA**, objetivando **o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de ortopedia no exercício de 2022 e 2023, nas redes de saúde do município, conforme suas necessidades conforme descrição no Edital de Chamada Pública nº 002/2022 (SMS) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 30 de Maio de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessando pelo site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 27 de Maio de 2022.

Karina Jorge da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.197, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede licença maternidade à servidora Adriana Pereira de Souza Guimarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja redação estabelece que a empregada grávida deverá ser afastada das atividades consideradas insalubres enquanto durar a gestação; considerando que o §3º do art. 394-A determina que, quando não for possível que a gestante ou a

lactante afastada exerça suas atividades em local salubre na empresa, a hipótese será considerada como gravidez de risco e ensejará a percepção de salário-maternidade, nos termos da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, durante todo o período de afastamento; considerando os termos do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante ao emprego de Dentista-PSB, cujas atividades são consideradas insalubres em razão da exposição aos riscos biológicos de modo habitual e permanente; considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.311, de 10 de março de 2022, que disciplinou o trabalho da empregada gestante; considerando o Parecer Jurídico n.º 150/2022, de 27 de abril de 2022, da Procuradoria Jurídica desta Municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder na forma do disposto no §3º do art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho, licença maternidade à servidora **Adriana Pereira de Souza Guimarães**, matrícula 17833, ocupante do emprego público de Dentista-PSB.

Parágrafo único. Revogar a Portaria n.º 1.118, de 10 de janeiro de 2022, que concedeu afastamento remunerado à servidora Adriana Pereira de Souza Guimarães, em razão do disposto na Lei Federal n.º 14.311, de 10 de março de 2022, que disciplinou o trabalho da empregada gestante.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 10 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 28,29 e 30 de maio de 2022,

Ano IX Edição nº 1.902

Pág. 3 /5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 091

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 1108/2021, de 30 de Dezembro de 2021, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 050/2022 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando *a possível contratação de empresa especializada para locação de toda a estrutura para realização da 24ª FESCAFÉ, neste município, abrangendo arquibancadas, camarotes, pavilhão, camarim e palco; incluindo equipamentos, materiais e mão de obra, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças,* ocorrida em 25 de Maio de 2022, às 9:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirão Claro-PR, 27 de Maio de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de Junho de 2022**, no endereço eletrônico www.bll.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando *a possível contratação de empresa especializada para locação de toda a estrutura para realização da 24ª FESCAFÉ, neste*

município, abrangendo arquibancadas, camarotes, pavilhão, camarim e palco; incluindo equipamentos, materiais e mão de obra, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 30 de Maio de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 27 de Maio de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 (PMRC)

Objeto: Execução de serviços especializados em software de orçamento eletrônico para controle de gestão de recurso quanto à manutenção e recuperação da frota de veículos leves (automóveis e utilitários), caminhões e motocicletas de propriedade do Município de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Valor Total: R\$ 11.538,16 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Maio de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 28,29 e 30 de maio de 2022,

Ano IX Edição nº 1.902 Pág. 4 /5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.022 (P-MRC).
(REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: concessão à pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 205 dias letivos do ano de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2.022

CONTRATADO: A FERREIRA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 19.339.105/0001-06

VALOR : R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2.022

CONTRATADO: CELMA RODRIGUES & CIA LTDA. - ME - CNPJ: 11.427.335/0001-07

VALOR : R\$ 14.943,50 (quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2.022

CONTRATADO: EUILES ROBERTO RUSSO - ME - CNPJ: 11.387.432/0001-13

VALOR : R\$ 7.991,20 (sete mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2.022

CONTRATADO: HELIO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 11.399.366/0001-00

VALOR : R\$ 39.352,46 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2.022

CONTRATADO: J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA. - CNPJ: 11.431.275/0001-04

VALOR : R\$ 13.628,48 (treze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2.022

CONTRATADO: JOAO FOGAÇA ROSA - CNPJ: 11.414.946/0001-10

VALOR : R\$ 21.120,37 (vinte e um mil cento e vinte reais e trinta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2.022

CONTRATADO: LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 81.425.670/0001-51

VALOR : R\$ 13.312,00 (treze mil trezentos e doze reais).

Ribeirão Claro-PR, 27 de Maio de 2.022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2.022 (PMRC) (REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: L F M SCREPANTE TRANSPORTES - ME - **CNPJ:** 19.339.138/0001-48

OBJETO: concessão à pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 28,29 e 30 de maio de 2022,

Ano IX

Edição nº 1.902

Pág. 5 /5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 205 dias letivos do ano de 2022.

VALOR: R\$ 3.353,35 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Ribeirão Claro-PR, 27 de Maio de 2.022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº 002/2022

| | |
|--|-----------------------------------|
| Beneficiário: Genivaldo Aparecido Barbosa | Departamento: SAAE |
| Cargo: Agente de Serviços Operacionais | CPF: 063.035.819-27 |
| Matrícula: 63 | Valor da Diária: R\$ 96,53 |

Descrição da Finalidade dos Recursos

Retirar (02) duas válvulas de retenção para substituição na Elevatória de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

| | |
|-------------------------------|---|
| Período de Afastamento | 28/05/2022 02:00 horas a 12:00 horas |
|-------------------------------|---|